



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1841/2022

Data: 09/06/22

Ass. 14:10h

Ofício Gab. nº 247/2022

Serafina Corrêa, RS, 06 de junho de 2022.

Sua Excelência

Vereador Jairo Vidmar

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 063/2022.

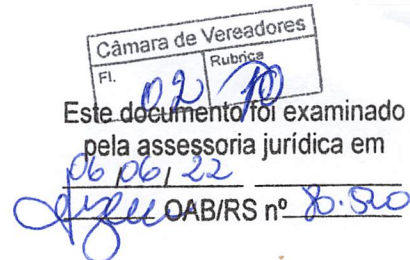
O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 063/2022, que ***“Insere novo parágrafo no art. 1º da Lei Municipal nº 3.975, de 22 de dezembro de 2021”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 063, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Insere novo parágrafo no art. 1º da Lei Municipal nº 3.975, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica inserido o §4º no art. 1ª da Lei Municipal nº 3.975, de 22 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

§4º Em caso de afastamento do(s) contratado(s) das funções por qualquer motivo, poderá ser contratado substituto para desempenhar as funções, limitada a duração do contrato ao período de afastamento. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de junho de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **Insera novo parágrafo no art. 1º da Lei Municipal nº 3.975, de 22 de dezembro de 2021.**

O novo parágrafo que se pretende inserir visa autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar novo profissional na hipótese de afastamento do profissional já contratado. Esta alteração se faz necessária em razão do afastamento preventivo de uma servidora contratada emergencialmente através da autorização concedida pela LM nº 3.975/2021.

Em termos breves, a servidora mencionada se trata de uma professora de matemática que está afastada do exercício de suas funções devido a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, o qual visa apurar falta grave no ambiente de sala de aula.

Há de se considerar que, a que pese a servidora esteja afastada, permanece a necessidade de contratar emergencialmente um profissional da mesma área, motivo pelo qual se pretende substituir novo servidor pelo período que perdurar o afastamento.

Diante o exposto, encaminhamos o presente projeto e solicitamos a sua tramitação em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de contratar novo profissional com a maior brevidade possível. Contamos, desde já, com o apoio na sua a provação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de junho de 2022.

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal